

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201 RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI N° 305 DE 20 DE AGOSTO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-ES.

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **Lei.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar - convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espirito Santo - EMATER-ES, possibilitando aquela Empresa prestar Assistência Técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentarias, financeira e contábil, bem como suplementar dotações existentes através de Decretos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em , 20 de agosto de 1997.

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD da P. M. M. Em, 20/08/97

> A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em 20/08/97

Cartério de Registro Civil e Nabelionate

ELEUTERIO LORENZONI OFICIAL E TABELIÃO

Secretário da SEMAD